

1
cc. Gacção



Lei Nº 380, de 15 de Maio de 1956.

Autoriza conclusão de fôrro de um
prédio escolar estadual.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a concluir o fôrro do prédio escolar construído pelo Estado na Vi-
la Correntinho, podendo despesar até a importância de Cr\$
5.000,00, com material e mão de obra, realizando o serviço por
administração.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$
5.000,00 para ocorrer à despesa autorizada pelo artigo primeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de Maio de 1956.

José da Cunha Gacção
Prefeito Municipal

Maria Gacção
Secretário